



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 102/RIFB, DE 22 DE JULHO DE 2013**  
**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 087/2013 RIFB, DE 02 DE JULHO DE 2013**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO E CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISAS – PROGRUPOS**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pela Portaria nº 886, de 11 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2012, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e da Pró-Reitoria de Extensão, torna público a seguinte RETIFICAÇÃO ao Edital nº 087/RIFB, de 02 de julho de 2013:

**I - ONDE SE LÊ:**

2.3. Estimular a criação de incubadoras de empresas ou de cooperativas e

**I - LEIA-SE:**

2.3. Estimular a **elaboração de projetos para serem incubados e**

**II - ONDE SE LÊ:**

3.2.1 Os projetos serão divididos nas seguintes categorias, conforme estabelecido no quadro 1 abaixo:

**Quadro 1.** Categorias e intervalos de financiamento das propostas.

<b>Categoria</b>	<b>Intervalo de Financiamento</b>	<b>Recurso previsto por faixa</b>
Empresa	R\$0,00 a R\$30.000,00	R\$90.000,00
Incubadora	R\$0,00 a R\$30.000,00	R\$90.000,00
Ampla concorrência	R\$0,00 a R\$30.000,00	R\$30.000,00

**II - LEIA-SE:**

3.2.1 Os projetos serão divididos nas seguintes categorias, conforme estabelecido no quadro 1 abaixo:

**Quadro 1.** Categorias e intervalos de financiamento das propostas.

<b>Categoria</b>	<b>Intervalo de Financiamento</b>	<b>Recurso previsto por faixa</b>
Empresa	R\$0,00 a R\$30.000,00	R\$90.000,00
<b>Hotel de projetos</b>	R\$0,00 a R\$30.000,00	R\$90.000,00
Ampla concorrência	R\$0,00 a R\$30.000,00	R\$30.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**III - ONDE SE LÊ:**

3.2.3 A categoria incubadora corresponde a propostas para o desenvolvimento de incubadoras, seja de empresa ou cooperativa.

**III - LEIA-SE:**

3.2.3 A categoria **hotel de projetos** corresponde a propostas para o **aperfeiçoamento do Plano de Negócios de forma, que ao término da vigência do projeto, o grupo esteja apto a concorrer em editais para incubação de empresas e cooperativas.**

**IV - ONDE SE LÊ:**

3.2.6 Na categoria incubadora, o proponente deverá apresentar na submissão do projeto o plano de negócios da incubadora a ser criada.

**IV - LEIA-SE:**

3.2.6 Na categoria **hotel de projetos**, o proponente deverá apresentar na submissão do projeto a proposta preliminar do plano de negócios **do empreendimento de acordo com o anexo IV.**

**V - ONDE SE LÊ:**

4.3.3.4 Plano de negócios, apenas para a categoria “Incubadora”, conforme orientações expressas no Anexo IV.

**V - LEIA-SE:**

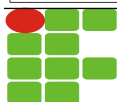
4.3.3.4 Plano de negócios, apenas para a categoria “**Hotel de projetos**”, conforme orientações expressas no Anexo IV.

**VI - ONDE SE LÊ:**

6.6.2. Para a categoria incubadora, a proposta será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 4.

**Quadro 4.** Quesitos de avaliação do mérito da proposta para a categoria incubadora.

<b>Quesito</b>	<b>Nota máxima atribuída/pontos</b>
Empreendimento (Descrição do negócio, processo produtivo)	2,0
Demanda de Mercado	1,0
Descrição do produto/serviço	1,5
Recursos humanos	1,0
Plano de marketing	1,5
Gestão financeira-orçamentária	1,5
Qualidade e análise sócio-ambiental	1,5
<b>Nota mérito da proposta</b>	<b>10,0 pontos</b>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**VI - LEIA-SE:**

6.6.2. Para a categoria **Hotel de Projetos**, a proposta será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 4.

**Quadro 4.** Quesitos de avaliação do mérito da proposta para a categoria **Hotel de Projetos**.

<b>Quesito</b>	<b>Nota máxima atribuída/pontos</b>
Empreendimento (Descrição do negócio, processo produtivo)	2,0
Demanda de Mercado	1,0
Descrição do produto/serviço	1,5
Recursos humanos	1,0
Plano de marketing	1,5
Gestão financeira-orçamentária	1,5
Qualidade e análise sócio-ambiental	1,5
<b>Nota mérito da proposta</b>	<b>10,0 pontos</b>

Brasília, 22 de julho de 2013

Original assinado  
**ROSANE CAVALCANTE DE SOUZA**  
Reitora substituta